



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 02/2018

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUARIA DE ITÁ - ACITA**, com sede na Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf S/N, Município de Itá, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.383.069/0001-41, representada por sua presidente Senhora CLECI MARIA PRITSCH, portadora do CPF n. 949.211.219-15, ora em diante denominada **ACITA**, e a **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA-FACISC**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.354.636/0001-29, com sede na Rua Crispim Mira, n. 319, centro, Florianópolis-SC, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ERNESTO JOÃO RECK**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 476.930.459-53, neste ato denominada **FACISC**.

RESUMO: Dispensa de Chamamento Público com finalidade de conjugar esforços entre os partícipes para a operacionalização do fornecimento de Vale-Alimentação, através da exclusiva emissão, utilização e administração de cartões magnéticos, denominado ÚTIL ALIMENTAÇÃO, apto a receber crédito em dinheiro correspondente a carga dos cartões a ser concedido mensalmente aos Servidores Públicos Municipais em atividade do Município de Paial, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei Municipal Nº 687 de 11 de Julho de 2018.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada".

Todavia, nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum" estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, pois além dos relevantes trabalhos registrados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza e está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica, a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUARIA DE ITÁ - ACITA** desenvolve atividades voltadas a serviços comerciais, estando apta junto a **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA-FACISC**, a fazer o levantamento e credenciamento das instituições comerciais no município de Paial, para estarem assim, autorizadas a efetuar vendas e receber valores por meio do cartão Vale Alimentação.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUARIA DE ITÁ - ACITA**, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Considerando o disposto no inciso VI, art. 35 da Lei 13.019/14; Considerando Lei Municipal n. 680/2018;

Considerando Decreto municipal n. 26/2017, em especial seu art. 34;

Considerando ainda que, foi apresentada toda a documentação exigida, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014;

Assim, diante do exposto: conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Paial (SC), 30 de Outubro de 2018.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Paial (SC), 30 de Outubro de 2018.

Dhonatan Renan Pommerening
OAB/SC 46461

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Paial (SC), 30 de Outubro de 2018.

NEVIO ANTONIO MORTARI
Prefeito Municipal